



PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM nº ____/26 que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Odontologia Móvel, para atender as comunidades rurais de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Odontologia Móvel, para atender as comunidades rurais de Santo André.

Art. 2º A Unidade Odontológica Móvel, poderá ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde ou por meio de convênio com entidades, associações interessadas em ofertar os serviços, tendo como finalidade o atendimento básico para comunidade.

Art. 3º O ambulatório móvel para atendimento odontológico nas comunidades poderá ser realizado em parceria com o Estratégia de Saúde da Família (ESF), para oferta de consultas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

JUSTIFICATIVA

Considerando que o presente projeto visa ofertar serviços odontológicos as comunidades mais afastadas, que enfrentam dificuldades de acesso ao serviço de saúde



bucal. Assim como uma boa alimentação e prática de atividades físicas, a higiene bucal é relevante para o bem-estar e a saúde do ser humano, em especial, a de uma criança, adolescente ou adulto.

Com boa saúde e higiene bucal será mais saudável e com uma qualidade de vida melhor.

A maioria das doenças e a saúde em si começam pela boca. A prevenção junto à comunidade vem sendo uma solução inovadora e econômica, para atendimento em regiões mais distantes, tais como, Paranapiacaba, Recreio da Borda do Campo, Parque Andreense, Jardim Riviera, Parque das Garças, Parque Miami e Jardim Clube de Campo, justificando assim o seu investimento.

Desta forma, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Santo André.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de junho de 2026

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

VEREADOR

